



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2006.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2006 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.303.0044.2.095 – Manut. Subvenções Sociais PSF/PACS-RP 100.000,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 FMS – Atendimento Básico – RV

Programa: 10.303.0044.2.097 – Manut. Programa Agentes de Saúde - PACS 19.587,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 19.587,00

Programa: 10.302.0045.2.099 – Manut. Programa Saúde Bucal – PSB 15.200,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 15.200,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 134.787,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.303.0044.2.095 – Manut. Subvenções Sociais PSF/PACS-RP 100.000,00
Rubrica: 33.50.43 – Subvenções Sociais 100.000,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 FMS – Atendimento Básico – RV

Programa: 10.303.0044.2.097 – Manut. Programa Agentes de Saúde - PACS 19.587,00
Rubrica: 33.50.43 – Subvenções Sociais 19.587,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 FMS – Atendimento Especializado – RV

Programa: 10.301.0050.1.049 – Mod. e Apar. Hospital e PS Municipal-MS 15.200,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 15.200,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 134.787,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de Maio de 2006

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06/06/06
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 06/06/06
Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente